

A Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP emite informativo sobre o envio de declaração de bens ao TCE pelos políticos e autoridades do RN até o dia 31 de Maio, PARA OS PREFEITOS, PREFEITAS, SECRETÁRIOS E ASSESSORES MUNICIPAIS DO RN.

Saudações Municipalistas a todos (as),

Pref. Raniere César Amâncio da Silva - Presidente da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP.

#### **INFORMATIVO Nº 05**

### **CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ENVIO DE DECLARAÇÃO DE BENS AO TCE PELOS POLÍTICOS E AUTORIDADES DO RN ATÉ O DIA 31 DE MAIO.**

O Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), no combate ao enriquecimento ilícito e fiscalização da evolução patrimonial de agentes públicos, iniciados pela Corte de Contas no ano passado, irá receber as declarações de bens e rendimentos, relativas ao ano de 2016, de detentores de cargos eletivos, como o governador, prefeitos, deputados e vereadores, além de secretários de estado e municípios, magistrados, membros do Ministério Público e ocupantes de cargos de direção em autarquias, fundações e empresas públicas, até o dia 31 de maio.

Esse combate e fiscalização estão sendo disciplinados no âmbito do Tribunal de Contas, pela resolução 30/2016, que determina o envio de cópia da declaração de bens, conforme estabelecido na Lei Federal 8.730, na Lei Federal 8.429/92 e na Lei Complementar Estadual 464/2012. O envio faz parte da segunda etapa de combate ao enriquecimento ilícito e fiscalização da evolução patrimonial de agentes públicos, iniciados pela Corte de Contas no ano passado. E deverá ser realizado pelo link: <http://sispatri.tce.rn.gov.br>.

Em 2018, na última fase, todos os servidores públicos do Estado serão incluídos no processo. Durante a primeira etapa, conselheiros e auditores do Tribunal de Contas, membros do Ministério Público de Contas e os demais servidores e ocupantes de cargos ou funções de confiança no âmbito do TCE enviaram as informações concernentes ao ano de referência de 2015.

Os responsáveis pela análise preliminar dos indicadores de variação patrimonial que sugerirem indícios de enriquecimento ilícito de agentes públicos serão o Núcleo de Informações Estratégicas para o Controle Externo (INFOCEX) e a Diretoria de Despesa com Pessoal (DDP). Essa análise preliminar pode ser convertida em um Processo Administrativo de Sindicância Patrimonial, sigiloso, com imediata distribuição a um relator. Sendo as informações relativas à fiscalização da variação patrimonial dos agentes públicos protegidas por sigilo.

Assim, após a verificação da consistência fática das informações preliminares, o relator decidirá pelo arquivamento ou prosseguimento do processo, que poderá ser convertido em Processo de Análise da Evolução Patrimonial de Agente

Público, também sigiloso, no qual haverá espaço para a ampla defesa. Por fim, o relator submeterá o caso ao Pleno da Corte de Contas, o qual poderá decidir pelo ressarcimento, em caso de dano ao erário, inabilitação do responsável por um prazo de 5 a 8 anos para o exercício de cargo em comissão, entre outros.

A assessoria jurídica da AMLAP se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos através do email: [direitopublico@meirozgrilo.com](mailto:direitopublico@meirozgrilo.com) e do telefone: (84) 3223-0884.

Natal, 18 de maio de 2017.

**JOÃO ELÍDIO COSTA DUARTE DE ALMEIDA**  
OAB/RN n.º 6400

**DIOGO VINÍCIUS AMÂNCIO RIBEIRO**  
OAB/RN n.º 9935